

EDITAL

**PA Nº 037/2026
CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) Nº 003/2026**

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 06/2020 DO FNDE, DE 16/07/2009.

O Município de Iguaracy – PE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Antônio Rabelo, 02, Centro, Iguaracy – PE, CEP: 56840-000, inscrita no CNPJ nº 11.368.966/0001-00, representada neste ato pelo Senhor secretário **Carlos Antônio Nunes de Barros**, CPF: **063.254.194-64**, RG **6.559.984** – SDS/PE, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE / CD nº 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período letivo de fevereiro a dezembro/2026. Os Grupos que estiverem de acordo com a Resolução FNDE/CD/nº 38 art. 22 deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 13h, do dia **30/05/2026**, na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, localizada na Fazenda Experimental de Iguaracy-PE, as margens da PE 292, CEP 56800-000.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede municipal que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Creches e Educação de Jovens e Adultos, conforme cronograma (anexo V).

2. FONTE DE RECURSOS:

Recursos provenientes do FNDE, dotação orçamentária:

Programa Merenda Escolar

12.306.0009.2014.0000 – 3.3.90.30.00 – 001.001

12.306.0009.2014.0000 – 3.3.90.30.00 – 200.124

3. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Na data, horário e local determinado neste edital, os participantes deverão apresentar 01 (um) envelope lacrado, contendo respectivamente os documentos necessários à habilitação ao Projeto de Vendas.



3.1 Apresentar em envelope lacrado documentos para habilitação do Grupo Formal e Projeto de Venda:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópias da declaração de aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para Associações ou Cooperativas, com extratos em anexo;
- c) Certidões Negativas junto à Previdência Social – CND, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de Empreendimento Familiar Rural deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte (modelo anexo II).

3.2 O Grupo Informal de Agricultores Familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP/CAF física), organizados em grupo, deverá apresentar em envelope lacrado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Identificação do Grupo Informal, conforme Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal, extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, devidamente assinadas pelo representante do Grupo Informal (modelo anexo III).

3.3 O Fornecedor Individual, detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), não organizado em grupo, deverá apresentar no em envelope lacrado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Identificação do Fornecedor Individual: Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar, extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) RG; [REDACTED]
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria (modelo anexo IV).

3.4 Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica e da DAP física) poderá ser extraído no site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD): <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/>;

3.5 A listagem de associados com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) referente ao grupo formal deverá ser extraída do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD): <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/>;



3.6 A apresentação da mesma em qualquer outro formato implica em inabilitação do grupo formal;

3.7 A ausência dos documentos supracitados implica em inabilitação do grupo formal/informal/fornecedor individual.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Os critérios de seleção das propostas deverão estar de acordo com o art. 25 da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015, o qual estabelece os grupos de projetos e sua ordem de priorização.

I) grupo de projetos de fornecedores locais;

Ordem de prioridade dentro do primeiro grupo:

- a) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- b) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- c) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

II) grupo de projetos de fornecedores do território rural;

Ordem de prioridade dentro do segundo grupo:

- a) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos
- c) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

III) grupo de projetos de fornecedores dos demais municípios;

Ordem de prioridade dentro do terceiro grupo:

- a) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- b) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- c) Os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



IV) grupo de projetos de fornecedores dos demais estados do Brasil.

Ordem de prioridade dentro do quarto grupo:

- a) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- b) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- c) OBS: No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares detentores de DAP física conforme seu quadro de associados disposto na DAP jurídica.
- d) Os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- e) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- f) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;
- g) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de compra;
- h) Qualquer pessoa física ou jurídica poderá entrar com recurso até dois dias após o ato do julgamento das propostas;
- i) Seguira rigorosamente o artigo 18 inciso 4º da lei 11947/09.

5. DO PREÇO DO PRODUTO

O preço do produto será formado através de média aritmética de preços extraídos do produtor rural interno e externo, e no comércio municipal.

6. AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Os fornecedores classificados deverão entregar as amostras indicadas no quadro (anexo I) na Secretaria de Educação e Esportes, à Rua Júlio Câmara, 28, Centro, CEP 56840-000, Igaracy – PE. **Até o dia 05 de junho de 2026, até às 13h**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, imediatamente após a fase de habilitação, as quais deverão ser submetidas a testes necessários pela equipe de nutrição da Secretaria de Educação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

7. CONTROLE DE QUALIDADE

- a) Produto que não corresponder às exigências desta chamada será devolvido, ficando o/a fornecedora sujeita a substituir o produto diretamente na Unidade Escolar, no prazo máximo de dois dias (48 horas), após a notificação da SEI.
- b) Fica reservado a SEI o direito de visitar a área de produção do gênero alimentício adquirido através da Agricultura Familiar, sempre que achar necessário.



8. ENTREGA, PERIODICIDADE, SUBSTITUIÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação e Esportes no endereço: Rua Júlio Câmara, 28, Centro, CEP 56840-000, Iguaracy – PE.

- a) Serão quinzenais e apresentadas no ato da assinatura do contrato.
- b) período de entrega é de **01 de junho a 22 de dezembro de 2026**, e deverá ser entregue quinzenalmente ou conforme demanda, e deve estar de acordo com a tabela de periodicidade da secretaria de educação..
- c) O recebimento dos produtos será atestado através de termo de recebimento, conforme Resolução FNDE nº 38.
- d) A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirido e entregue é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista municipal.
- e) Produtos que são de característica sazonal poderão ser substituídos por produtos cuja safra esteja em andamento.
- f) As carnes, devem estar frescas e com bom estado nutricional, ficando a responsabilidade do condicionamento refrigerado a Secretaria de Educação.

9. ATRASOS POR PROBLEMAS TÉCNICOS

Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 03 (três) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades, salvo em caso de frustração de safra com laudo comprobatório de empresa credenciada no SIBRATER.

10. PENALIDADES

O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas, nas seguintes condições:
- c) 10% (dez por cento) do valor do contrato em produto, após a segunda.

11. DO PAGAMENTO

- I. Os pagamentos dos fornecedores serão processados dentro do prazo de até 30 dias úteis, após a emissão das notas fiscais/faturas pela contratada, que serão apresentadas a SEI, para conferência, aprovação e pagamento.
- II. É de responsabilidade do fornecedor a emissão da Nota Fiscal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A presente Chamada Pública poderá ser obtida à Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro, CEP 56840-000 – Iguaracy – PE (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL) ou na Secretaria de Educação de Iguaracy, Rua Júlio Câmara, 28, centro, CEP 56840-000 – Iguaracy – PE no horário de 8h às 13h.
- b) Para definição dos preços de referência, observar-se-á o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- c) Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 do FNDE, site:



- <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;
- d) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, dar-se-á prioridade às propostas dos **grupos locais, fornecedores individuais locais e as dos Grupos Formais locais**, art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;
 - e) Os preços podem sofrer alterações, conforme condições de mercado com vistas a não prejudicar os agricultores e nem a execução do programa;
 - f) Os casos omissos serão dirimidos através de comissão formada por indicação dos chefes das pastas das secretarias de agricultura e educação.

CARLOS ANTÔNIO NUNES DE BARROS
Sec. Agricultura, Abastecimento
e Meio Ambiente



ANEXO I

TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS

ITEM	GÊNERO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	PREÇO FINAL	TOTAL ¹	%
1	Abobrinha	Lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	200	4,54	908,33	0,25%
2	Alface	Fresco, de primeira qualidade; de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidade, parasita e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionado adequadamente.	Kg	200	7,70	1.540,00	0,43%
3	Banana Prata	De 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	Kg	2.000	6,80	13.600,00	3,79%
4	Batata inglesa	Batata, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	1.000	8,96	8.960,00	2,50%
5	Batata doce	Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	4.000	6,08	24.320,00	6,78%
6	Bolo simples	Bolo simples é um produto artesanal, feito com ingredientes naturais e sem conservantes. Deve ter uma massa macia e aerada, e estar livre de sujidade. Ser embalado individualmente em embalagem padronizada. Ser embalado em papel filme transparente com base de isopor.	Kg	1.000	25,33	25.333,33	7,06%
7	Cebola	Produto de boa qualidade isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação.	Kg	720	4,58	3.297,60	0,92%
8	Cenoura	Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes transportada de forma adequada.	Kg	800	6,86	5.488,00	1,53%
9	Chuchu	Chuchu de 1º qualidade, não amarelados, nem machucados, casca lisa, tamanho médio a grande, limpos, isenta de fungos e indícios de germinação.	Kg	50	2,22	111,00	0,03%
10	Coentro Verde	Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	Kg	80	3,96	317,07	0,09%
11	Cebolinha de tempero	Cebolinha, fresca, com folhas firmes e verdes, sem áreas escuras. Em maços. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	kg	40	1,98	79,36	0,02%



12	Laranja Pêra	Fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizante sujidade, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta, que produza bastante suco; acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	1.500	1,67	2.507,50	0,70%
13	Limão Taiti	Limão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	500	3,66	1.827,50	0,51%
14	Macaxeira (mandioca)	Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	4.000	4,58	18.320,00	5,10%
15	Mamão Havai	Tamanho médio, de primeira qualidade; deve estar íntegro, cor uniforme, isento de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem brotos, rachaduras ou cortes, casca íntegra e sem defeitos que possam alterar sua qualidade e aparência, acondicionado adequadamente.	kg	400	5,00	1.998,00	0,56%
16	Maracujá	deve apresentar casca amarela intensa (ou arroxeadada), estar pesado para o seu tamanho e com a casca enrugada, o que indica maior teor de açúcar e maturação, um maracujá com casca murcha ou enrugada está mais maduro, saboroso e com bastante suco, com aroma doce e marcante é um forte indicativo de que a fruta está madura.	kg	20	2,94	58,80	0,02%
17	Melancia	Frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	Kg	2.000	9,62	19.243,33	5,36%
18	Milho verde espiga	Milho verde espiga: in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	Kg	3.000	2,03	6.090,00	1,70%
19	Pepino	Tamanho: maior que 20 cm de comprimento. A casca lisa de coloração verde. Não serão aceitos os seguintes defeitos: Podridão, ferimento, passado, virose, murcho.	Kg	100	6,13	613,00	0,17%
20	Pimentão	De 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	Kg	60	6,94	416,40	0,12%
21	Tomate	Com polpa firme e intacta; coloração uniforme e brilho; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado adequadamente deterioração.	Kg	1.100	7,29	8.013,50	2,23%
22	Feijão verde	Feijão Carioca verde, com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Embalado em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. Pacote com 1 kg.	Kg	1.500	14,66	21.982,50	6,13%



23	Graviola	O produto deve estar em estado de boa conservação e aproveitamento, livre de contaminantes e sujidades, se encontrando íntegro, sem situação de deterioração, acondicionado em embalagens plásticas, pct de 1 kg cada, embalado à vácuo e congelado com data de validade e embalagem sem apresentar concentração. Estando armazenados em temperatura de congelamento.	Kg	200	6,63	1.326,00	0,37%
24	Carne sem osso	Carne bovina corte, acondicionada em cubos, de aproximadamente 30g, congelada, sem osso, sem gordura ou pelanca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 3 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade 3 meses contados a partir da data de entrega.	Kg	1.600	37,50	60.000,00	16,72%
25	Carne com osso	Carne bovina corte serrilhado, de aproximadamente 30g, congelada, com osso, sem gordura ou pelanca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 3 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade 3 meses contados a partir da data de entrega.	Kg	2.400	25,25	60.600,00	16,89%
26	Carne suína	Carne suína corte, acondicionada, congelada, sem osso, sem pelanca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 3 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade 3 meses contados a partir da data de entrega.	Kg	300	18,78	5.632,50	1,57%
27	Carne bovina moída de 1ª qualidade	Carne bovina moída, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com certificado da vigilância sanitária, embalada em embalagem própria de 1 kg, sem sujidades e ação de micróbio, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	1.000	28,50	28.500,00	7,94%
28	Polpa de fruta - Acerola	Sabor acerola. O produto deve estar em estado de boa conservação e aproveitamento, livre de contaminantes e sujidades, se encontrando íntegro, sem situação de deterioração, acondicionado em embalagens plásticas, pct de 1 kg cada, embalado à vácuo e congelado com data de validade e embalagem sem apresentar concentração. Estando armazenados em temperatura de congelamento.	Kg	1.350	7,00	9.450,00	2,63%



29	Polpa de fruta - goiaba	Sabor goiaba. O produto deve estar em estado de boa conservação e aproveitamento, livre de contaminantes e sujidades, se encontrando íntegro, sem situação de deterioração, acondicionado em embalagens plásticas, pct de 1 kg cada, embalado à vácuo e congelado com data de validade e embalagem sem apresentar concentração. Estando armazenados em temperatura de congelamento.	Kg	1.350	7,00	9.450,00	2,63%
30	Polpa de fruta - graviola	Sabor graviola. O produto deve estar em estado de boa conservação e aproveitamento, livre de contaminantes e sujidades, se encontrando íntegro, sem situação de deterioração, acondicionado em embalagens plásticas, pct de 1 kg cada, embalado à vácuo e congelado com data de validade e embalagem sem apresentar concentração. Estando armazenados em temperatura de congelamento.	Kg	1.350	7,00	9.450,00	2,63%
31	Polpa de fruta - umbu	Sabor umbu. O produto deve estar em estado de boa conservação e aproveitamento, livre de contaminantes e sujidades, se encontrando íntegro, sem situação de deterioração, acondicionado em embalagens plásticas, pct de 1 kg cada, embalado à vácuo e congelado com data de validade e embalagem sem apresentar concentração. Estando armazenados em temperatura de congelamento.	Kg	1.350	7,00	9.450,00	2,63%
TOTAL						358.883,73	100%

Total estimado: R\$ 358.883,73 (trezentos e cinquenta oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).



ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE

Grupo Formal

(Item 3.1, “e”, do edital)

DECLARAÇÃO

A _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrito no CNPJ nº 00.000.000/000-00, com endereço comercial sito _____, (município/UF), declaramos para todos os fins de direito que, possui capacidade de produção, beneficiamento, bem como, o transporte dos gêneros alimentícios.

Cidade/UF, data.

Nome do Representante legal
CPF



ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Grupo informal

(Item 3.3, “c”, do edital)

DECLARAÇÃO

Eu _____, inscrito no CPF 000.000.000-00, sito no endereço _____, produtor rural do município/uf, declaro para todos os fins de direito que, os gêneros alimentícios são produzidos conforme o Programa de Agricultura Familiar, possuindo capacidade de produção, beneficiamento, bem como, o transporte dos gêneros alimentícios.

Cidade/UF, data.

Nome do Representante legal
CPF



ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO FORNECEDOR INDIVIDUAL

Grupo informal

(Item 3.4, “d”, do edital)

DECLARAÇÃO

Eu _____, inscrito no CPF 000.000.000-00, sito no endereço _____, produtor rural individual do município/uf, declaro para todos os fins de direito que, os gêneros alimentícios são produzidos conforme o Programa de Agricultura Familiar, possuindo capacidade de produção, beneficiamento, bem como, o transporte dos gêneros alimentícios.

Cidade/UF, data.

Nome do Representante legal
CPF

